



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
VALE DO CABAÇAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**LEI N.º 415, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO CORRENTE E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Programa do presente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, no valor de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

01— CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

01.001 – Câmara Municipal de Salto do Céu

01.01 01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com a Câmara;

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$14.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior serão anulados de igual valor as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

01.001 – Câmara Municipal de Salto do Céu

01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com a Câmara;

3.3.90.14.00.00 – Diárias – R\$9.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$5.100,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
VALE DO CABAÇAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,

Salto do Céu - MT, 21 de junho de 2011.

***OSVALDO KATSUO MINAKAMI***  
Prefeito Municipal